



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos Clínico Geral em regime de sobreaviso e plantão, compreendendo procedimentos, exames, consultas visitas domiciliares e remoção de pacientes junto a equipe chamar 192. Justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de Clínico Geral Plantonista, na busca de assegurar um atendimento qualificado, prestado a população coxilhense, visando suprir as demandas desse serviço essencial em saúde no município. Por oportuno, deve-se considerar que os serviços especializados prestados por MÉDICO CLÍNICO GERAL, são de natureza contínua e indispensáveis ao atendimento dos usuários do Município de Coxilha, os quais não podem ser descontinuados pois podem comprometer a saúde dos usuários.

2. Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha

3. Descrição dos requisitos da contratação:

3.1. Da natureza da Contratação:

A natureza do objeto deste ETP pode ser determinada como prestação de serviços essenciais a saúde, com base no Art. 6º, inciso XXXIII da Lei 14.133/2021 que define o conceito de serviço como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, inclusive serviços especializados.

O objeto pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações técnicas que qualificam o prestador de serviços de forma objetiva, devendo, portanto, ser contratada por meio de licitação, amparada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 5º e 28º inciso I e legislações correlatas.

3.2. Consideram-se profissionais da CONTRATADA. O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado. A CONTRATADA deve disponibilizar profissional médico qualificado para cumprimento do objeto do contrato, devidamente credenciado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). O profissional médico clínico geral deverá comprovar no mínimo dois anos de experiência profissional na área.

3.2. Duração do contrato de prestação de serviços:

O prazo de vigência da contratação será de doze meses, podendo ser prorrogado por



sucessivos períodos, até o limite previsto na legislação vigente, sendo o interesse da administração.

3.3. Do início das atividades:

A empresa contratada deverá iniciar a prestação do objeto no prazo máximo de 15 (cinco) dias consecutivos, a partir da perfectibilidade contratual.

4. Levantamento de Mercado:

Após levantamento de mercado, identificamos que a alternativa de solução para o problema apresentado é a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5. Descrição da solução como um todo:

Refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para atender as necessidades dos munícipes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

As especificações contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este (s) setor (es) demandante (s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

A solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de prestador de serviços médicos em clínica geral, através de empresa especializada, que forneça mão de obra para a execução do objeto.

6. Estimativa da Quantidade:

<i>Ite m</i>	<i>Descrição/especificação</i>	<i>Total de Horas Sobreaviso/mês</i>
01	Prestação de serviços de sobreaviso médico, atendimento em clínica geral (Consultas; exames; procedimentos; visitas domiciliares e remoção de pacientes junto a equipe chamar 192)	352
01	Total de horas em 12 meses	4.224



Item	Descrição/especificação	Total de Horas Plantão/mês
02	Prestação de serviços de plantão, atendimento em clínica geral (Consultas; exames; procedimentos; visitas domiciliares e remoção de pacientes junto a equipe chamar 192	40
02	Total de horas em 12 meses	480

7. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

O dimensionamento do quantitativo de horas de sobreaviso e plantões foi obtido com base na necessidade de horas de sobreaviso e plantões a serem realizadas por mês.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa para a contratação, almejada o valor total de R\$ 222.190,80 (duzentos e vinte e dois mil cento e noventa reais com noventa centavos) para o período de 12 (doze) meses de contrato. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram extraídos do LICITACON/RS e utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será pelo objeto como um todo, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto não é divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação pretendida está alinhada com as diretrizes do Planejamento Anual de Contratações de 2026 do Município de Coxilha.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de serviços médicos por regime de Plantão de Sobreaviso tem



como finalidade assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento em saúde, alcançando resultados em quatro dimensões principais: economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, otimização dos recursos materiais e financeiros e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

1. Economicidade

- Garantir que os custos com profissionais especializados sejam compatíveis com a real demanda, evitando a manutenção de médicos em regime presencial quando não há necessidade contínua.
- Reduzir despesas fixas, substituindo escalas de plantão presenciais por sobreaviso, de modo a remunerar o profissional apenas quando efetivamente acionado.
- Permitir maior previsibilidade orçamentária, com base em históricos de acionamentos e demandas do serviço, prevenindo gastos desnecessários.

2. Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Disponibilizar profissionais especializados em tempo hábil para atendimentos de urgência e emergência, sem necessidade de sua permanência contínua na unidade.
- Evitar sobrecarga da equipe de rotina, garantindo suporte em situações específicas que exigem conhecimento especializado.
- Proporcionar flexibilidade na composição da escala médica, permitindo melhor gestão do quadro de profissionais.

3. Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

- Utilizar de forma racional a infraestrutura hospitalar e os insumos, acionando-os apenas quando necessário.
- Direcionar recursos financeiros para situações de efetiva necessidade, assegurando a correta aplicação do erário e maior transparência no uso dos recursos públicos.
- Evitar desperdícios decorrentes de profissionais e estruturas subutilizadas, ampliando a eficiência da gestão hospitalar.

4. Qualidade dos Serviços Prestados à População

- Garantir resposta rápida e resolutiva em situações de urgência, por meio da disponibilidade de médicos especialistas em regime de sobreaviso.
- Assegurar atendimento contínuo, célere e humanizado, mesmo em horários e condições em que não há previsão de demanda regular.
- Elevar a satisfação dos usuários do Sistema de Saúde, ao disponibilizar



suporte especializado sem interrupções e com redução de filas ou atrasos.

- Contribuir para melhores desfechos clínicos, uma vez que a assistência médica adequada e no tempo certo impacta diretamente na segurança e na vida dos pacientes.

Em síntese: o regime de plantão de sobreaviso permite que o ente público concilie economicidade e eficiência administrativa com a garantia de acesso ágil e qualificado aos serviços de saúde pela população, alcançando resultados concretos em termos de racionalização de custos, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e elevação da qualidade assistencial.

13.Providências a Serem Adotadas:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14.Possíveis Impactos Ambientais:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15.Declaração de Viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo a legislação e aos padrões e preços de mercado.

Coxilha, 04 de março de 2026.


Rosane Maria Baseggio Crespi
Secretária Municipal de Saúde